



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 DO
CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO
ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA DIAMOND
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.**

À UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima, **CESAR STORCH RODRIGUES**, designado pela Portaria SE/MGI nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024, portador da matrícula Siape nº **617**, com competência subdelegada pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro da Marambaia, CEP: 66015-080, Belém/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **475**, expedida pela SSP/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100110/2023-85, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a supressão dos custos não renováveis e a terceira repactuação dos valores relativos a Mão de Obra a partir de 01/01/2025, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, Número de Registro no MTE RR000014/2025, data de registro no MTE 27/02/2025, número do processo 13622.200526/2025-89, de 21/02/2025, data-base 2025/2026 e DECRETO Nº 158/E, de 21 de dezembro de 2023, conforme Justificativa, doc. SEI (52515455).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor do Termo de Apostilamento é de R\$ 73.633,32 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), montante esse apurado pela diferença entre o valor global anterior de R\$ 671.627,16 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e o atualizado de R\$ 745.260,48 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), após aos ajustes derivados de repactuação e de supressão de custos não renováveis.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A supressão dos custos não renováveis fundamenta-se na Instrução Normativa-IN/SEGES nº 5/2017 c/ c a Cláusula Segunda do Contrato Originário, doc. SEI (33691523) e a repactuação está embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, Número de Registro no MTE RR000014/2025, doc. SEI (49086708), com amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato Original c/c § 8º, Art. 65 da Lei 8666/93 e no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PTRES	FONTE DE RECURSO	ND	UGR	Plano Interno	NOTAS DE EMPENHO
SRA/RR	225040	1000000000	339037	170347	46200045347	2025NE400029
SRTE/RR	235735	1000A002TQ	339037	400087	S6419SRA	2025NE400073

5 CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante; o valor referente a 5% (cinco por cento) corresponde a R\$ 37.263,02 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos).

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2025.

CESAR STORCH RODRIGUES

Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima

MGI-DCD-SRA-RR



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 28/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53353948** e o código CRC **EC2DDA9B**.
